

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023:

--- Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, e

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, em substituição de Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência da Senhora Vice-Presidente Alexandra Roeger, por motivos de saúde, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu com a reunião, nos seguintes termos:

“O assunto tem a ver com a transferência da gestão da zona ribeirinha de Esposende, do estado português para a autarquia. Foi um processo muito longo, e que surgiu no âmbito da transferência de competências.

Ficará na esfera do Estado, em concreto, a Doca de Pesca e a lota, tudo o resto, incluindo o Centro de Atividades Náuticas até à barra praticamente, todo esse cordão, fica sob gestão do município, nomeadamente a zona do Pé no Rio. Já tivemos oportunidade de assinar e a partir do dia um de janeiro torna-se eficaz.

Qual é o nosso objetivo?

Em termos imediatos é proceder à análise da situação, e depois a gestão do próprio Centro de Atividades Náuticas, em parceria com o Fórum. Importa dizer que o Fórum, pagava uma renda ao Estado, de cerca de 800 euros mensais para utilizar aquele espaço, sendo nós agora os proprietários, temos de rever essa situação.

Também é verdade que o município tem algumas ideias para lá, para melhorar aquele espaço, mas o Senhor Vereador Sérgio Mano poderá complementar essa informação a seguir. A nossa intenção é contratar uma empresa especializada na área, que nos possa indicar quais os caminhos que temos pela frente. Alguém que nos ajude a lançar um concurso para ver se surge alguma empresa para intervir, dragando a Doca de Recreio, colocar equipamentos novos e explorar durante um determinado período, se for possível assim, ficamos todos a ganhar, e não



vamos colocar dinheiro público em algo que não é necessário.

De resto, mais uma boa notícia, que tem a ver com os dois centros tecnológicos. Nós já sabíamos que tinha sido aprovado o primeiro na Escola Secundária, de um valor de cerca de um milhão de euros, ou um pouco mais, ligado à área de informática e agora, foi aprovado mais um, o Centro Tecnológico na Zendensino, num valor ligeiramente superior a 1,5 milhões de euros. Vai permitir fazer obras importantes, dar uma nova dinâmica à escola e aproximar um pouco a escola profissional ao IPCA. A ideia é haver uma sequência em termos de formação e pode ser muito interessante partilhar inclusive instalações.

Dar nota também que assinei ontem a Carta de Compromisso para a promoção da saúde. O município tem trabalhado muito com o ACES Cávado, Barcelos-Esposende, com o hospital Santa Maria Maior, dando cumprimento à legislação recentemente publicada com vista à criação das unidades locais de saúde. Temos de indicar uma pessoa para a administração conjuntamente com o município de Barcelos. Vou ser altamente crítico em relação à pessoa que nomearmos e faço questão que o curriculum dessa pessoa seja do conhecimento da Câmara.

De resto, mais umas notas em relação a algumas coisas que foram acontecendo, a Gala do Desporto, que decorreu no sábado, no pavilhão de Fão, foi uma boa produção, estão de parabéns todos aqueles que estiveram ligados à preparação desse evento, é sempre muito importante que tudo corra bem e sem incidentes. Na segunda-feira a seguir, aproveitando as infraestruturas que lá tinham sido montadas e porque tínhamos sido desafiados pelo organizador da Gala dos troféus "O Minhoto", uma vez que o município organizador é rotativo pelos 24 municípios do Minho, e já tínhamos feito cá, voltamos a repetir e correu também extremamente bem."

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador Rui Losa, para deixar uma nota relativamente aos resultados desportivos alcançados desde a última reunião, tendo o mesmo referido:

"Bom dia a todos, dar nota só que o Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Gemeses venceu o trofeu Cláudio Poiares, que se realizou em Marecos – Gondomar, uma organização da Associação de Canoagem do Norte.

Parabéns ao Clube, atletas, treinadores e pais por mais um troféu alcançado.

O Clube Náutico de Fão, sagrou-se campeão da Euroregião – Norte de Portugal e Galiza.

Parabéns ao Clube, atletas, treinadores e pais, pela conquista obtida.

A atleta esposendense Inês Penetra, do GCDR Gemeses, foi distinguida com o trofeu desportivo "O Minhoto", na categoria de Canoagem.

Parabéns, Inês, pela distinção.

Ao nível do atletismo, o atleta esposendense Ricardo Dias, sagrou-se Campeão nacional Militar de Corta-Mato, por equipas;

Esposende, Terra de Campeões."

O Senhor Presidente da Câmara passou depois a palavra à Vereadora Alexandra Vilar, para complementar a informação em relação ao Centro Tecnológico da Zendensino, tendo a mesma referido:

"A Zendensino apresentou uma candidatura para um Centro Tecnológico na área da indústria, para a área de Restauração e Alojamento Hoteleiro, o que nos vai permitir conseguir atingir os objetivos propostos, daquilo que são os objetivos, quer da Zendensino, quer nacionais, conseguindo requalificar as instalações. Naquilo que era a antiga cantina da escola, irá nascer um Restaurante e Cozinha Pedagógica, bem como a remodelação e renovação do restaurante e cozinha pedagógica existentes. A intervenção contempla também o apetrechamento destes espaços, no que se refere a mobiliário, equipamento, hardware e



software. Está igualmente prevista a criação de quarto/alojamento piloto e receção, de cinco estúdios de aprendizagem para os cursos profissionais do CTE e de uma sala de aplicação prática - usada para demonstrações práticas, showcookings, palestras, apresentações, seminários. O financiamento engloba, ainda, a modernização da infraestrutura tecnológica e a melhoria das condições de acessibilidade com rampas de acesso e plataforma elevatória."-----

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, nos seguintes termos:

"Só uma última nota, eu estive presente no aniversário do IPCA, no dia 19, e tive a oportunidade de falar com a Senhora Ministra Mariana Vieira da Silva, no sentido de a sensibilizar para dois assuntos relativos a financiamento: um relativo ao edifício do IPCA em construção e outro para a possibilidade de ver aprovada uma Residência para Estudantes em Fão."-----

Pediu a palavra a Vereadora Alexandra Vilar, para referir que a questão do alojamento também era muito importante para o crescimento da Escola Profissional, porque têm muitos alunos, sem ser estrangeiros, mas de outros locais, do Porto, de Guimarães, de Famalicão, que querem ir para a Escola e agora com estas obras muitos mais irão querer, e não têm onde ficar alojados, o que é algo que trava muito o crescimento também da Escola.-----

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia a todos.

Eu antes de ir para as minhas notas, pegaria nas do Senhor Presidente, e ficou-me aqui uma dúvida, se é que pode esclarecê-la, tem a ver com o tema da transferência de competências da zona Ribeirinha, sobretudo a Doca de Recreio, que muito interesse poderá ter aqui para a região. Há valores relacionados com essa transferência de competências, sabe dizer quanto se vai receber para essa gestão?

A outra tem a ver com este compromisso para a saúde, nós há duas ou três reuniões; falamos aqui, votamos inclusive uma Moção, para rejeitar aquilo que o Governo estava a tentar impor, que tinha a ver com a mobilidade de doentes entre unidades hospitalares, a cargo da Proteção Civil Municipal, pergunto se há algo aí relacionado nessa carta de compromisso, ou não.

E reforçar aquilo que disse agora a Vereadora Alexandra, e que já tinha aqui apontado também, mais que justificar a necessidade futura do IPCA e da Universidade que possa aparecer onde tem os espaços para a Universidade do Minho, em Apúlia, realmente a Escola Profissional já há bastantes anos que é credora de alojamento para alguns alunos que vêm de fora, portanto, reforçar aqui essa necessidade.

Dar os parabéns ao meu colega Vereador pela organização da Gala do Desporto, já faz parte daquilo que são grandes eventos do concelho, e é saudável que aconteça realmente deslocalizada, não podia ser de outra forma, porque Fão é o único local que tem pavilhão para acolher estes eventos.

Eu trazia agora duas notas da minha parte, a primeira eu fiquei admirado na última Assembleia Municipal, porque realmente não conhecia, eu tenho cuidado nas Assembleias Municipais de ir sobretudo à correspondência recebida pela Assembleia e não vi lá nada relacionado com o tema das freguesias. Fiquei de alguma forma despreocupado, porque pertenço a alguns fóruns relacionados com o tema das freguesias, e vi que estavam a cair em catadupa, necessidades de esclarecimento de algumas freguesias, relacionados com os processos que estão lá em baixo e, fiquei admirado, quando em determinado momento o Senhor Presidente da Assembleia, disse que veio pedido de esclarecimento de um processo das freguesias, não sei de quais, pergunto se teve conhecimento disso, o que é que aconteceu e se podemos dormir descansados sobre aquilo que foi respondido, porque é um tema muito sensível e que vai ao encontro, daquilo que são as ambições das freguesias que foram de alguma forma extintas aqui no concelho.

Outro tema que tenho aqui, tem a ver com uma nota que me fez chegar a cidadã Maria de Lemos, tem a ver com um processo que eu já partilhei com o Senhor Vereador, e que, mais não seja, que sirva esta sessão também para os esclarecimentos devidos relacionados com este assunto. E isto tem a ver com o quê?

A dona Maria de Lemos enviou-me um dossier em que estando ela num determinado loteamento ali na zona do Suave Mar, na rua Sargento Álvaro Fernandes, tem um lote e percebeu que num lote vizinho, num lote adjacente, não foi cumprida aquela que inicialmente seria a área de implantação.

Estamos a falar neste momento de uma ocupação a rondar os 197 metros quadrados, contra os 108 que estavam inicialmente previstos.

Portanto, gostaria de questionar se houve conhecimento deste processo aqui, se há alguma pendência de responder à dona Maria de Lemos, eu suponho que tudo foi processado dentro da legalidade, mas é para isso também que servem estas sessões, para que haja os esclarecimentos devidos, porque todos nós temos as nossas responsabilidades e não somos obrigados a conhecer todas as leis, mas também, em determinado momento, faz sentido que elas sejam esclarecidas para bem de todos.

Portanto, ficam estas duas questões para além daquelas que já tinha referido.” _____

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos devidos, nos seguintes termos:

“Muito rapidamente, acerca da transferência de competências da gestão da Doca de Recreio, infelizmente não inclui nenhuma verba nem no início, nem depois ao longo do tempo.

Quando muito, isso é certo, poderemos eventualmente usufruir da renda do Fórum, mas tenho para mim que isso não vai ser assim porque eles também têm muitas dificuldades.

De resto, a carta de compromisso, não tem a ver com a situação da Proteção Civil, isso é uma questão de legislação que nos obriga a participar nesse processo, aqui não. Aqui é uma coisa voluntária, nós é que resolvemos entre nós, até porque temos uma boa relação entre o ACES e a gestão do hospital, com os vários médicos que estão à frente dos Centros de Saúde, das Unidades de Saúde, e resolvemos fazer isto numa perspetiva mais da intervenção dos municípios, e foi validar essa intervenção dos municípios.

Depois, das freguesias, o Vereador Guilherme Emílio poderá explicar um pouco melhor a seguir, mas basicamente do conhecimento que nós temos é que entraram 181 processos na Assembleia da República, e foram pedidos esclarecimentos a 151. Apenas 30 terão ficado sem pedidos de esclarecimentos, o que não quer dizer que estejam bem ou mal, podem estar muito mal e já nem valer a pena pedir e, portanto, será para anular, ou muito bem e, portanto, foi assim que nos foi explicado pelo deputado Jorge Paulo Oliveira, que faz parte da Comissão.

Desses 151 vieram alguns processos para cá, para fundamentar essencialmente em termos económico-financeiros, a viabilidade das juntas de freguesia separadas, para dois anos seguintes. Isso veio para a Assembleia Municipal, como nós temos a nossa unidade técnica de que sempre falámos, e em boa hora a fizemos; remetemos isso para o Dr. Pedro Mota e Costa, ele fez o que tinha de fazer e já foi remetido, inclusive.

Entretanto, tivemos outro, as primeiras foram da União de Freguesias Esposende, Marinhãs e Gandra e da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos. De Belinho e Mar não pediram nada, pediram agora de Fonte Boa e Rio Tinto, para fundamentar um aspeto que nos parece muito delicado, que é o facto de Rio Tinto não ter a população necessária para se tornar uma freguesia autónoma.

De qualquer maneira, recebemos e já remetemos isso, estamos a fundamentar para dar as respostas.

Enfim, mesmo quando nós tivermos isto tudo pronto, vai ser necessário haver uma iniciativa



legislativa, vai ter de haver um partido, que acione o processo na Assembleia da República para ser votado."

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador Guilherme Emílio, para prestar os esclarecimentos devidos em relação aos processos de obras, tendo o mesmo referido:

"Bom dia, Sr. Presidente, colegas, público presente.

Relativamente ao processo em concreto, que o Senhor Vereador fez questão de fazer chegar, de facto, ele corre no processo 277/2021, é um licenciamento de uma moradia e a área de implantação analisada pelos serviços para o lote 4 cumpre efetivamente aquilo que está preconizado, os 197 metros quadrados, e não os 108 metros quadrados.

Isto porque, desta área decorre uma alteração à Operação de Loteamento, com o Alvará nº 3/2004, que aconteceu no ano de 2021. Esta alteração incidiu particularmente nos lotes 3 e 4, sendo que, para o lote 4, foi preconizada a área de 197 metros quadrados, cumprindo-se todos os demais parâmetros definidos no RPDM.

No processo de alteração de loteamento, tal como acontece em todos os processos de alteração de loteamento, foi feita audição dos restantes proprietários, por edital, afixado nos locais de estilo do município e através da publicação desse edital também, em jornal. E dessa publicação desse pedido de alteração, desse contacto com os proprietários, não foi deduzida nenhuma oposição dos proprietários, e por isso, à data, foi validada a alteração à operação de loteamento.

Relativamente à atualidade do processo, existe efetivamente uma queixa apresentada, para aferição dessa informação da implantação e, do facto de existir uma conduta de ventilação que estará fora das disposições regulamentares e, efetivamente, o que os serviços verificaram, é que existe um incumprimento do artigo 113.º do RGEU, que tem a ver com a coluna de ventilação, que não cumpre as distâncias mínimas.

Essa informação já foi transmitida por notificação, quer à reclamante, quer ao requerente, para que regularize a situação, tem de o fazer no prazo de 45 dias.

Ainda assim Senhor Vereador, caso queira, o processo está disponível para consulta, quer um quer outro, quer o processo 277/2021, quer o 501/91, que é o da alteração à operação de loteamento."

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Eu suponho que este edital é afixado nos locais de estilo, e em jornal, não é?

Na zona da obra, não?"

Retomou a palavra o Senhor Vereador Guilherme Emílio, tendo o mesmo referido:

"Não posso precisar, mas tenho ideia que não, foi publicado no Correio do Minho."

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos devidos, nos seguintes termos:

"São mais de 10 proprietários no loteamento, a forma convencional é por edital. Por serem muitos, às vezes é difícil notificar toda a gente, as pessoas não recebem as notificações, e o que a lei diz, é por edital, nos lugares de estilo e publicação no jornal."

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo questionado se a intervenção na Zendensino, só ia acontecer na Amorim Campos. A Senhora Vereadora Alexandra Vilar explicou que sim, porque tinham de se cingir aquele espaço, havia uma série de parâmetros a cumprir e, era lá que eram ministradas as aulas de cozinha.

Retomou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo referido que seria bom conseguir a residência para estudantes para Fão e que iriam trabalhar nesse sentido.

Por fim, colocou à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de um Voto de Pesar pelo falecimento de João Manuel da Silva Leite, com o seguinte teor:

"Faleceu no passado dia 12 de dezembro de 2023, João Manuel da Silva Leite, com 52 anos de idade, Funcionário deste Município.

Licenciado em Engenharia Civil iniciou a sua colaboração com o Município de Esposende, como técnico superior, em 04 de dezembro de 2000. Foi nomeado Chefe de Divisão em 22 de janeiro 2007, mantendo o cargo até abril de 2023.

O Eng. João Leite ao longo dos mais de 20 anos que trabalhou para o Município de Esposende e para os Esposendenses foi sempre um trabalhador sério, empenhado e dedicado, trabalhando muitos dias para além do seu horário de trabalho, sem nada querer em troca. Mesmo afetado pela terrível doença que o levou de todos nós, nunca quis deixar o seu trabalho e as suas responsabilidades. Um exemplo de funcionário público, um exemplo de homem de família e acima de tudo um amigo de todos nós. Muito do que hoje vemos construído na nossa terra teve a sua participação.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo, associam-se à família e amigos de João Manuel da Silva Leite, endereçando-lhes as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família."

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO MANUEL DA SILVA LEITE.

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria:	3.156,88€
Fundos Permanentes:	3.800,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos	2.562.807,26€
no Crédito Agrícola	914.090,34€
no Novo Banco	38.176,93€
no Banco Português de Investimento	9.267,58€
no Banco BIC	846.576,67€
no Banco Santander Totta	54.642,15€
no Banco Millennium BCP	796.996,48€
SUB- TOTAL	5.229.514,29€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC. – BIC	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria	1.063,23€



Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.413.044,13€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.484.203,31€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.898.310,67€
TOTAL -----	9.627.824,96€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

02.01 – AGRADECIMENTOS:-----

02.01.01 – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NOTA DE AGRADECIMENTO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, nota de agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro, pelo apoio da Câmara Municipal, na realização das atividades e da Festa de Encerramento decorrentes do evento “Um Dia Pela Vida” que se desenvolveu em Esposende de 12 de maio a 9 de setembro de 2023. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

02.02.01 – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente às efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

02.02.02 – DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 812,40 M2 DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITA NA RUA DO CÓNEGO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende está atualmente a promover a elaboração de projeto base tendente à construção de mercado, na extinta freguesia de Apúlia, atualmente integrada na União das Freguesias de Apúlia e Fão. O mercado de Apúlia situar-se-á na Rua do Cónego, considerando a centralidade da sua localização e proximidade ao Portinho de Pesca de Apúlia, o que permitirá satisfazer as necessidades sentidas pela comunidade local.

De entre a dimensão do edifício e arranjos urbanísticos que serão necessários efetuar, com vista ao desenvolvimento harmonioso e dinamizador do espaço, de forma que a estejam garantidas as condições de acessibilidade e circulação, bem como a ocorrência de cargas e descargas inerentes à atividade e, ainda, uma relação consonante do edifício a erigir com a envolvente urbanística, revela-se de vital importância, para a concretização do projeto, a utilização de uma parcela localizada na vertente norte e ponte do prédio propriedade da Autarquia, cedida ao domínio público municipal, no âmbito do processo de obras particulares n.º 248/2021, melhor identificada a cor verde no extrato infra.





Assim, torna-se necessário desafetar do domínio público desta Autarquia a mencionada parcela, por forma a afetá-la ao seu domínio privado e, posteriormente, permitir a anexação ao prédio propriedade do Município, localizado a nascente, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 4506 da União das Freguesias de Apúlia e Fão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 5179 de Apúlia.

A parcela de terreno que se pretende afetar ao domínio privado do Município de Esposende tem a seguinte localização, área e confrontações:

- a) Localização: Rua do Cônego, na União das Freguesias de Apúlia e Fão (extinta freguesia de Apúlia);*
- b) Área: 812,40 m²;*
- c) Confrontações: norte com Travessa Nossa Senhora da Boa Viagem, de sul com a Rua dos Sargaceiros, de nascente com o Município de Esposende e de poente com a sociedade Século Dinâmico, Lda;*

A parcela supra identificada integra o domínio público municipal, não estando, por conseguinte, sujeita a inscrição matricial nem registo predial, para além do que, quando integrar o domínio privado do Município de Esposende, não terá qualquer capacidade construtiva, em virtude de a mesma já ter sido utilizada no prédio licenciado ao abrigo do processo de obras particulares n.º 248/2021.

*Atendendo a que conclusão do projeto base do mercado de Apúlia só é concretizável quando se verificar a existência de um polígono no qual seja possível implantar o edifício que satisfaça, pelas suas características e dimensões, as necessidades da população, e que a utilidade pública do edifício é superior ao interesse em manter a parcela, ora objeto de desafetação, com o fim atual em que se encontra, **PROponho** que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de publicitação da intenção do Órgão Executivo propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima descrita, com a área de 812,40 m², com vista à sua integração no domínio privado do Município, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, para posterior anexação ao prédio propriedade da Autarquia, nos termos que antecederem.” Segue data e*

assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INICIAR O PROCEDIMENTO DE PUBLICITAÇÃO DA INTENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO DESCRITA NA PROPOSTA, COM A ÁREA DE 812,40 M2, COM VISTA À SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA AL. C) DO Nº 2 DO ARTIGO 23.º CONJUGADA COM A AL. CCC) DO Nº 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO ATUALIZADA, PARA POSTERIOR ANEXAÇÃO AO PRÉDIO PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA COM OS QUAIS CONCORDA.-----

02.02.03 – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTES À CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, DOIS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, UM NA ÁREA DE SOCIOLOGIA E UM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL GERONTOLÓGICA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PRAZO DE UM ANO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

No âmbito do processo de transferência de competências, a Câmara Municipal de Esposende assumirá, com carácter definitivo, as competências constantes dos diplomas de âmbito setorial, designadamente, instrumentos regulatórios previstos no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março, pelo que é crucial a constituição de uma equipa técnica multidisciplinar para a implementação e desenvolvimento do projeto piloto - Radar Social, no concelho.

A abrangência da intervenção social, integrada no Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Rede Social, terá um impacto positivo na atividade do município ao nível dos meios disponíveis, sejam financeiros, materiais e de recursos humanos. Através da medida Radar Social será implementado um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada no conceito de desenvolvimento social local.

A equipa do Radar Social desenvolverá a sua atividade no âmbito da Rede Social e nas suas estruturas operacionais, enquanto recursos humanos permanentes para mobilização da Rede, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõem a rede de parcerias locais, nomeadamente serviços da autarquia, serviços da segurança social, da saúde, da educação, da justiça, de segurança (GNR e PSP), rede de instituições do setor social e solidário, do setor privado, entre outras.

O mapa de pessoal para 2023 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-229 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Municipal de 15/12/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30/11/2023, e alterado em sessão da Assembleia Municipal de 26/09/2023, sob proposta da Câmara Municipal de 21/09/2023, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2023;

Existem no mapa de pessoal para 2023 os postos de trabalho necessários para o recrutamento, não ocupados, com vínculo de emprego público a termo certo, correspondentes à categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, dois na área de serviço social, um na área de sociologia e um na área de educação social gerontológica;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 12/01/2023;

A despesa será cativa por conta do orçamento de 2024, uma vez que não terá execução financeira no presente ano;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos ao projeto, pelo que, sendo as necessidades temporárias, justifica-se o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

- 1. A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para quatro postos de trabalho correspondentes à categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2023, dois na área de serviço social, um na área de sociologia e um na área de educação social gerontológica, mediante procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para desempenhar funções na Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, cuja caracterização e perfil de competências se encontram em anexo;*
- 2. O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;*



3. O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023;

4.A remuneração de referência seja a 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 16 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA QUATRO POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTES À CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2023, DOIS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, UM NA ÁREA DE SOCIOLOGIA E UM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL GERONTOLÓGICA, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PRAZO DE UM ANO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM ANEXAS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS, E QUE O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2023.-----

DELIBEROU AINDA QUE, A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 2.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 16 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----



02.02.04 – RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE COZINHEIRO/A, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 18 DE SETEMBRO DE 2023 - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Educação a necessidade de recrutar um/a assistente operacional da área de cozinheiro/a, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, para ocupar um posto de trabalho que ficará vago, por motivo de aposentação, em 1 de janeiro de 2024, conforme ofício de 4 de dezembro da Caixa Geral de Aposentações a reconhecer o direito à aposentação a uma trabalhadora daquele Agrupamento, cujos efeitos são produzidos no dia 1 do mês seguinte;

Embora o posto fique vago a 1 de janeiro de 2024, é do interesse público, nomeadamente para o normal funcionamento da cantina escolar, que a substituição seja efetuada o mais rapidamente possível;

A despesa será cativa por conta do orçamento de 2024, uma vez que não terá execução financeira no presente ano;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores/as necessários/as ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador/a, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado/a no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores/as em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em



resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos/as aprovados/as superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para recrutamento de 6 assistentes operacionais da área de cozinheiro/a, aberto por aviso n.º 10388/2023, publicado na 2ª série do DR n.º 102, de 26/05/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 18 de setembro de 2023, se encontra válida até 17 de março de 2025;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de cozinheiro/a, para desempenhar funções no Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 18 de setembro de 2023, notificando o/a candidato/a seguinte da referida lista para a negociação do recrutamento." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE COZINHEIRO/A, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, NOTIFICANDO O/A CANDIDATO/A SEGUINTE DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

02.03 – EDUCAÇÃO:

02.03.01 – ADENDAS AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E OS/AS DIRETORES/AS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 000


www.municipio.esposende.pt

- PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- 1. Na sequência do processo de transferência de competências no domínio da educação, foram celebrados, em 6 de julho de 2022 os Contratos de Delegação de Competências entre o Município e os/a Diretores/a dos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira, António Rodrigues Sampaio e Escola Secundária Henrique Medina (Contratos nºs 61/DAG/22, 62/DAG/22 e 63/DAG/22, respetivamente);*
- 2. Nos termos do disposto nas cláusulas respetivas aos "Recursos Financeiros" dos referidos Contratos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Esposende e os/a Diretores/a dos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira, António Rodrigues Sampaio e Escola Secundária Henrique Medina é determinado que "Os recursos financeiros a disponibilizar pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante serão anualmente inscritos no orçamento municipal e objeto de adenda ao presente Contrato, a assinar entre as partes, onde constarão os valores a transferir atualizando os montantes constantes do quadro do ANEXO I." e que "As transferências serão concretizadas entre os dias 10 e 15 dos meses indicados no quadro – Anexo I no ano civil de 2022, exceto a do mês de agosto que será realizada no mês de julho. Todavia, nos anos subsequentes as transferências deverão ser concretizadas, pelo Primeiro Outorgante, no primeiro mês de cada trimestre."*
- 3. Os valores constantes no Anexo I dos Contratos nº 61/DAG/22 e 62/DAG/22 resultam de informações remetidas pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, sendo passíveis de atualizações, atendendo a que se reportam a valores de referência do ano de 2018 (nº 2 da Cláusula Décima Quarta) e que houve um aumento significativo dos preços do leite escolar;*
- 4. Nos Anexo I relativos ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e à Escola Secundária Henrique Medina não constam verbas para a rubrica relativa aos "Circuitos especiais para crianças com necessidades especiais (nº 2 da cláusula 8ª) e que, neste momento, já se possui uma previsão dos custos a suportar no ano de 2024;*
- 5. Com a publicação da Portaria nº 10/2023, de 4 de janeiro, foi fixado um valor, por aluno e por ano, de 6,30€, para o financiamento de despesas com aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos. Esta portaria foi posteriormente alterada pela Portaria nº 262/2023, de 17 de agosto, tendo sido fixado um valor de 7,68€/aluno, mas a título extraordinário e transitório apenas para 2023. Assim, considerou-se, para efeitos de cálculo para 2024, o valor de 6,30€/aluno, sem prejuízo de alteração que venha a ser publicada entretanto.*

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar as adendas aos Contratos Delegação de Competências celebrados entre o Município de Esposende e os/a Diretores/a dos Agrupamentos de Escolas António Correia da Oliveira, António Rodrigues Sampaio e Escola Secundária Henrique Medina, nomeadamente os ANEXO I respetivos, que fazem parte integrante da presente proposta." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ADENDAS AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E OS/AS DIRETORES/AS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, NOS TERMOS DOS ANEXO I CONSTANTES DA PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZEM PARTE INTEGRANTE.-----

02.04 – REGULAMENTOS:

02.04.01 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares do Município de Esposende, submetido a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto – Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código de Procedimento Administrativo), verifica-se, decorrido o referido prazo, não ter sido recebido qualquer contributo.

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, e findos os procedimentos administrativos que precedem este envio, sou a propor que a Proposta de Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares do Município de Esposende seja remetida à próxima sessão de Assembleia Municipal, para aprovação.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E, ASSIM, SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

02.04.02 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “LITORAL NORTE - UM OLHAR NATURAL” - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 940 100


www.municipio.esposende.pt

"No âmbito do conjunto de medidas/ações previstas no Plano de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte, uma das áreas privilegiadas é a da promoção e valorização dos valores naturais e sua divulgação.

Para dar resposta a estes objetivos, aliás traçados no âmbito do protocolo celebrado com o ICNF com o Fundo Ambiental, pretende-se promover um concurso de fotografia "Litoral Norte - Um Olhar Natural", organizado pela Comissão de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte.

Para tal, pretende-se a elaboração de um regulamento que permita estabelecer as regras de participação, desde logo tendo os seguintes objetivos:

1 – Promover a temática do património natural, designadamente, os ecossistemas, os habitats e as espécies da fauna e flora selvagens, através da seleção e classificação de fotografias relacionadas com esta temática.

2 – Promover a fotografia de natureza e fomentar o seu crescimento e desenvolvimento e fomentar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e conservar o património natural do Parque Natural do Litoral Norte.

3 – Selecionar um conjunto de fotografias para exibir numa exposição sobre o património natural do Parque Natural do Litoral Norte.

As categorias que se pretendem ver abordadas no presente concurso são:

a) Paisagem e habitats naturais

Valorizar a paisagem na sua diversidade e habitats naturais, ou seminaturais, destacando a imponência de um cenário natural ou uma visão mais intimista da paisagem, procurando enaltecer a beleza e diversidade dos ecossistemas existentes em área do Parque.

b) Fauna (marinha/terrestre)

Captar em imagem um pormenor, um comportamento ou a beleza de um ou vários animais que habitam este Parque Natural, desde os pequenos insetos, até aos grandes mamíferos, passando por répteis, anfíbios, aves e peixes, entre outros. Pretende-se que a criatividade do fotógrafo seja capaz de obter imagens de grandes planos, de ação ou do animal no seu ambiente natural.

c) Flora e fungos

Esta categoria visa revelar a beleza e particularidade das plantas e fungos, bem como a forma como se adaptam aos diversos habitats que ocupam (marinho, estuarino ou terrestre), criando perspetivas únicas.

Assim, proponho ao executivo municipal que delibere aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento do concurso de fotografia "Litoral Norte - Um Olhar Natural".

Mais se propõe que:

a) Seja designada com gestor do procedimento o Eng.º Carlos do Carmo;

b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser processados através de comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “LITORAL NORTE - UM OLHAR NATURAL”.

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

03.01 – OBRAS PARTICULARES:

03.01.01 – CADUCIDADES:

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 170/92 – JOSÉ JACINTO PEREIRA RIBEIRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA ADMISSÃO - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/26045/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da admissão, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA ADMISSÃO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 14/2022 – MARIA DE FÁTIMA GUEDES BARBOSA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/83031/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente apresenta resposta no âmbito da audição prévia sobre a intenção de ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento, afirmando desistir do pedido, por já não ser proprietária do prédio, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS:

03.01.02.01 – 53/2016 – QUERUBIM CARNEIRO GONÇALVES BRANCO – VILA CHÃ - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/2594/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente vem solicitar isenção do pagamento das taxas relativas à operação urbanística, alegando dificuldades económicas, o qual foi objeto de análise e emissão de parecer interno do Serviço de Habitação e Intervenção Social, de acordo com o qual, se trata de uma família com vulnerabilidades socioeconómicas. Face ao exposto, o requerente terá direito a uma redução de 30%, ou seja, de € 127,94 (cento e vinte e sete euros e noventa e quatro centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER REDUÇÃO DE TAXAS NO VALOR DE 127,94€ (CENTO E VINTE E SETE EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.02.02 – 283/2019 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – PROMESSA UNÂNIME, LDA – UNIÃO DE REGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/84711/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão do requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento e de 50% das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de € 279,56 (duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e seis centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018, NO VALOR TOTAL DE 279,56€ (DUZENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS).-----

03.01.02.03 – 417/2019 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – MÁRIO ANDRÉ DE SOUSA AMARAL NUNES – UNIÃO DE REGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/81071/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão do requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento e ocupação do espaço público e de 50% das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de € 1.811,41 (mil, oitocentos e onze euros e quarenta e um cêntimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018, NO VALOR TOTAL DE 1.811,41€ (MIL, OITOCENTOS E ONZE EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS).-----

03.01.03 – RUINAS:-----

03.01.03.01 - PROCESSO Nº 1227/2011 – LUCÍLIA MARIA RODRIGUES GONÇALVES DIDIER – UNIÃO DE REGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/56519/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pela proprietária, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 45 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 97/2023, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 45 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:

03.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:

03.02.01.01 – 46/17 – “REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM FÃO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 243/DOM/2023, de 28 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 17 de novembro de 2023, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO.



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de novembro de 2023, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - EXECUÇÃO DA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DENOMINADO "CAMPO DE FUTEBOL DE GANDRA" - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*



- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, foi solicitado um apoio financeiro, para fazer face às despesas correspondentes à execução da empreitada de substituição do sistema de iluminação existente, para projetores de tecnologia LED no complexo desportivo denominado "Campo de Futebol Gandra".
- Foram apresentados dois orçamentos, sendo o de valor mais baixo, de 11 812,50€ (onze mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir a prossecução do interesse público subjacente à atividade autárquica, nomeadamente no domínio dos tempos livres e desporto.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 11 812,50€ (onze mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor necessário para suportar as despesas com a execução da empreitada de substituição do sistema de iluminação existente, para projetores de tecnologia LED no complexo desportivo denominado "Campo de Futebol Gandra", a concretizar nos termos do protocolo de cooperação a celebrar com a União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Rui Losa complementado a informação.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO VALOR DE 11 812,50€ (ONZE MIL OITOCENTOS E DOZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPTORAR AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE, PARA PROJETOES DE TECNOLOGIA LED NO COMPLEXO DESPORTIVO DENOMINADO "CAMPO DE FUTEBOL GANDRA", A CONCRETIZAR NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 4513/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----



04.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, PARA REPARAÇÃO DE VIATURAS - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à reparação das diversas viaturas da União de Freguesias, ao serviço da comunidade.*
- Para o efeito, foram apresentadas 7 faturas, no valor total de 3.501,07 € (três mil quinhentos e um euros e sete centimos).*
- A reparação das viaturas mencionadas supra, que se encontram diariamente ao serviço da população, das escolas e das associações da freguesia e também do concelho, têm por objetivo assegurar, de forma contínua o apoio no transporte para atividades desportivas, culturais e sociais, afigurando-se a concessão do apoio financeiro sub judice fundamental para a prossecução do interesse da comunidade.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio até ao montante máximo de 3.501,07 € (três mil quinhentos e um euros e sete centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao valor necessário para suportar as despesas com a reparação das viaturas mencionadas supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO EXATO VALOR DE 3.501,07€ (TRÊS MIL QUINHENTOS E UM EUROS E SETE CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR,



CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM A REPARAÇÃO DAS VIATURAS DAQUELA UNIÃO DE FREGUESIAS.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/4593, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, foi solicitado um apoio financeiro, para aquisição de um corta sebes e um soprador.
- Foi apresentada fatura, no valor total de 687,00€ (seiscentos e oitenta e sete euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir a prossecução do interesse público subjacente à atividade autárquica, traduzida na defesa da salubridade e do meio ambiente da freguesia e da sua população.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 687,00€ (seiscentos e oitenta e sete euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor., correspondente à aquisição dos equipamentos supra referidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960100


www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO EXATO VALOR DE 687,00€ (SEISCENTOS E OITENTA E SETE EUROS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFERIDOS NA PROPOSTA.

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/4594, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

04.01.05 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, PARA REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA E DA VIELA DO REBOLÃO - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Vila Chã, foi solicitado um apoio financeiro, para requalificação da Travessa do Rebolão e da Viela do Rebolão.
- Foram apresentados três orçamentos, sendo o mais baixo, no valor total de 38 610,50€ (trinta e oito mil seiscientos e dez euros e cinquenta centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, o qual, foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquelas vias.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 38 610,50€ (trinta e oito mil seiscientos e dez euros e



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

cinquenta cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, após apresentação das respetivas faturas, correspondente à requalificação das vias supra referidas." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO EXATO VALOR DE 38 610,50€ (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZ EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE À REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS REFERIDAS NA PROPOSTA.----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 4516/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.06 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, PARA REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DA ABELHEIRA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Vila Chã, foi solicitado um apoio financeiro, para requalificação da Travessa da Abelheira.



- *Foram apresentadas faturas no valor total de 984,99€ (novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e nove centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, as quais, foram devidamente validadas pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 984,99€ (novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e nove centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, após apresentação das respetivas faturas, correspondente à requalificação da via supra referida.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO EXATO VALOR DE 984,99€ (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE À REQUALIFICAÇÃO DA VIA REFERIDA NA PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/4595, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.07 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, PARA REPARAÇÃO DE VIATURAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à reparação das diversas viaturas da União de Freguesias, ao serviço da comunidade.
- Para o efeito, foram apresentadas 4 faturas, no valor total de 5.551,71 € (cinco mil quinhentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos).
- A reparação das viaturas mencionadas supra, que se encontram diariamente ao serviço da população, das escolas e das associações da freguesia e também do concelho, têm por objetivo assegurar, de forma contínua o apoio no transporte para atividades desportivas, culturais e sociais, afigurando-se a concessão do apoio financeiro sub judice fundamental para a prossecução do interesse da comunidade.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio até ao montante máximo de 5.551,71 € (cinco mil quinhentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao valor necessário para suportar as despesas com a reparação das viaturas mencionadas supra." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO EXATO VALOR DE 5.551,71 € (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPTAR AS DESPESAS COM A REPARAÇÃO DAS VIATURAS DAQUELA UNIÃO DE FREGUESIAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/4596, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.08 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, PARA SUPTAR AS DESPESAS COM OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS NO CENTRO CULTURAL ESCOLAS RODRIGUES DE FARIA, E PARA REPARAÇÃO DE TRATOR - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipioesposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 660 100


www.municipioesposende.pt

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015; sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Forjães, foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes aos trabalhos de manutenção realizados no Centro Cultural Escolas Rodrigues de Faria, por se encontrar em mau estado de conservação, bem como, para manutenção do trator ao serviço daquela freguesia.
- Foram apresentadas cinco faturas no valor total de 3 823,56€ (três mil oitocentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos), já com IVA incluído, à taxa legal em vigor.
- A Divisão de Serviços Financeiros assegura a existência de verba inscrita e a consequente dotação disponível para o apoio solicitado.
- A concretização da obra mencionada supra teve por objetivo garantir a conservação do património da freguesia, bem como, a reparação do trator utilizado nos trabalhos normais de manutenção da freguesia, equipamento indispensável no apoio à limpeza de vias e na recolha de resíduos, promovendo-se assim o ambiente e a salubridade da freguesia, afigurando-se a concessão deste apoio, fundamental para a prossecução do interesse público.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio à Junta de Freguesia de Forjães, no exato valor de 3 823,56€ (três mil oitocentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos), já com IVA incluído, à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos supra referidos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, NO EXATO VALOR DE 3 823,56€ (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO, À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AOS TRABALHOS REFERIDOS NA PROPOSTA.-----



MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/4597, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição da Senhora Maria Margarida Lemos e do Senhor Duarte Nuno Lemos, que depois de autorizados pelo Senhor Presidente, fizeram a seguinte intervenção conjunta:

"Bom dia a todos os presentes.

Eu, representante da proprietária da residência que já foi aqui referida, que se encontra na rua Sargento Álvaro Fernandes, lote 100, e a proprietária, vimos apresentar o nosso descontentamento face à resposta que recebemos, relativamente à queixa que apresentamos com o código 7225/2023.

Isto porquê?

Conforme já foi aqui explanado, foi construída a área de implantação no terreno confrontante ao nosso, uma área de 197 quando originalmente era de 108.

Gostaria de referir, quando há 22 anos a minha mãe, a proprietária do terreno, construiu a casa, tivemos de respeitar rigorosamente a área delineada que lá estava, e foi respeitada.

Não conseguimos compreender agora que no terreno ao lado, que é inferior em dimensão ao nosso, tenha uma área de construção, do dobro da nossa.

Também não conseguimos compreender, ainda que referiu e bem, o nº 5 do artigo B-1/11º, porque o nº 2, antes do nº 5, é claro a referir que, a obrigatoriedade é enviar postal.

Só depois, caso se prove que todas as possibilidades de envio via postal, ou por conservatória, ou informação da morada, ou por ser uma casa de férias e que os residentes não estejam lá, só quando se frustrarem todas as possibilidades, é que realmente se coloca um edital, ou se envia para o Correio do Minho, ou para um jornal.

Acontece que, eu só leio o Público, eu não leio o Correio do Minho,

E acontece que no local ao lado, não foi colocado nenhum aviso, nenhum alerta face à alteração da área. Ou seja, a conclusão e a moral aqui da história é, quem não ler o Correio do Minho, ou quem não vir, ou tenha impossibilidade, eu trabalho, de poder verificar o edital na Câmara Municipal, é prejudicado.

Então, se naquele mesmo local se decidisse fazer um arranha-céus, ou um prédio de 3, 4, 5 andares, eu não estaria informado, porque não vi o edital, nem li o Correio do Minho e iria ser prejudicado.

Ou seja, não concordamos e estamos espantados como é que isso é possível. Como é que num espaço de 20 anos, quem estava a reger e quem estava na Câmara na altura, era rigoroso, porque tem de haver um equilíbrio, presumo eu, da dimensão do terreno face à dimensão da casa, e como é que isso foi revertido.

Não percebemos, por isso é que estamos aqui.



Acrescentar também que no dia a seguir, ao dia 16 de outubro, quando foi apresentada queixa, o proprietário da futura residência, confrontante com a nossa, soube onde nós estávamos, deslocou-se à nossa casa, entrou em contacto connosco.

Porque é que em 2021, não sabia onde era a nossa residência?

Mostrem-nos provas que realmente tentaram tudo para ir de encontro à lei, porque a primeira cláusula é a 2, não é a 5. Não vamos começar por baixo, sem assegurar que a cláusula 2 foi respeitada.

Se realmente encontrou a casa e o caminho, porque é que em 2021 não?"-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Guilherme Emílio, que prestou os devidos esclarecimentos, nos seguintes termos:

"Bom dia, novamente.

Queria começar por agradecer a sua exposição, e o facto de se ter deslocado aqui à Reunião de Câmara.

Penso que a introdução que fiz há pouco, é clara no que diz respeito aos procedimentos administrativos que foram tomados, quer no âmbito da aferição e do licenciamento agora em curso, quer no âmbito da operação de loteamento e da alteração à operação de loteamento que ocorreu em 2021.

O rigor e o cumprimento dos Instrumentos de Gestão Territorial, foram seguidos quer à data da operação de loteamento, quer durante as sucessivas alterações à operação de loteamento, e já foram várias, e também, no que diz respeito ao cumprimento agora, do licenciamento desta edificação.

Efetivamente, aquilo que é exigido numa operação de alteração de loteamento, é que sejam contactados os proprietários, e sempre que estamos perante um número superior a 10, aquela que é a prática instituída do município, é a afixação de edital nos locais de estilo do município e em publicação de jornal com tiragem diária.

Relativamente às questões que referiu da cêrcea, da área, obviamente que há regras nos instrumentos de gestão territorial, que têm de ser avaliadas. E foram avaliadas, a área de implantação, a área de construção, a cêrcea, e desse ponto de vista, os serviços verificaram o cumprimento desses mesmos instrumentos de gestão territorial. Com exceção do artigo 113º do RGEU, que diz respeito ao incumprimento no afastamento, da conduta de exaustão, que tem a ver com a churrasqueira que estará lá, e que terá que ser corrigida, e essa informação já foi dada por notificação quer ao requerente, e no caso, foi dado conhecimento à reclamante e desse ponto de vista, não lhe consigo precisar a data, mas salvo erro, são 45 dias que existem para repor a legalidade ou o cumprimento desta disposição regulamentar.

Por isso, em termos administrativos e de acordo com aquele que foi o cumprimento legal, foram seguidos todos os pressupostos, quer em 2021, quer agora.

Este é um procedimento que é transversal a todos os municípios, não é exclusivo do município de Esposende."-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Duarte Nuno Lemos, tendo referido:

"Desculpe, mas permita-me discordar porque lá é claro, independentemente dos 10, lá é claro que deve ser informado via postal.

Caso isso seja frustrado, entra a parte dos 10 que referiu e diz, que realmente pode ser por edital.

A conclusão a que eu chego aqui, e a moral, eu como residente, para não ser prejudicado, é que eu terei de ir para o Facebook, para qualquer parte de website, declarar que em Esposende, para não ser prejudicado, tem que se ler o edital constantemente e, infelizmente, tem que se ler, nada contra, o Correio do Minho. Porque senão uma pessoa é prejudicada.

É essa a conclusão a que eu tenho que chegar.



E irei explicar isso muito bem explicado porque realmente eu estou a ser prejudicado.

Eu, a proprietária que é a minha mãe, e o meu irmão.

Porque isso não é correto.

No local, ao lado, não estava nenhuma informação.

E eu não vejo o edital, não sabia que teria essa obrigatoriedade.

Não leio o Correio do Minho.

E a lei é perentória e clara, a primeira obrigatoriedade da Câmara, é enviar via postal.

E essa parte vocês falharam."

O Senhor Presidente da Câmara questionou se os senhores já haviam reunido com os serviços, ou se era a primeira vez que estavam a contactar com a Câmara relativamente à questão em causa, tendo os mesmos respondido que pediram para reunir várias vezes, estando agora agendada uma reunião para o dia 10 de janeiro. O Senhor Presidente acrescentou:

"Uma reunião com os serviços técnicos pode ser um bom momento para esclarecer todas essas dúvidas.

Porque não foi o Senhor Vereador, nem o Presidente da Câmara, que fizeram isto.

As nossas decisões são todas alavancadas em informações técnicas, importa que perceba isso.

Se nós agimos assim, foi porque os serviços técnicos propuseram para despacho, esse procedimento.

Nós temos de indagar junto dos serviços, porque é que fizeram dessa maneira. E se está correto ou não está, aí estamos todos de acordo.

E também lhe posso dizer com total frontalidade, se não tivermos agido bem, o município é pessoa de bem. Há uma legislação que enquadra estas situações, as alterações aos loteamentos são possíveis.

Aquela que era a prerrogativa inicial, em que tinha um loteamento com determinados lotes, com as implantações, é passível de ser alterada, de acordo com determinadas regras.

Aliás, até 3% nem sequer precisa de nada, imagine que era uma coisa pontual.

Mas aqui estamos a falar quase do dobro da área de 108 para 197.

E é uma alteração substancial.

Quais são os parâmetros a aferir?

E se, no âmbito do terreno que tem, cumpre os índices, as cercas, etc.

Aquilo que dizia, ter um prédio com não sei quantos andares, isso não é possível, porque o PDM não permite.

Imagine que vocês querem ampliar o vosso lote, vocês têm exatamente o mesmo direito.

Fazendo-se exatamente as mesmas coisas, é avaliado por norma, uma distribuição equitativa dessa área de construção, de forma a que todos possam fazer a sua alteração, quando quiserem fazer. Para que nenhum lote consuma o índice do outro lote.

Isto é uma regra que já era praticada quando eu era Vereador. Imagine se tiver 10 lotes, nós não permitimos que um lote consuma o índice dos outros 9.

Ou seja, consome um décimo desse índice, sendo que os índices em Esposende são bastante generosos.

Ali nós estamos a falar de um índice de 1.0, julgo eu, naquela zona.

O que quer dizer que para uma área, de 450 metros, estaremos a falar de uma capacidade construtiva de 450 metros.

Portanto, estamos a falar de uma implantação de 190, está claramente dentro desse índice.

Mas tem de cumprir os afastamentos, tem que cumprir as cercas, etc, também não se permite fazer o que as pessoas querem.

As pessoas fazem a proposta e depois entra-se nos procedimentos administrativos, e aí, pode ter havido uma falha, não estou a dizer que não.



Por isso é que eu acho que era muito útil essa reunião, para confrontarmos os serviços com essas questões.

Mas o senhor tem liberdade para fazer o que o senhor entender, como é evidente.

Só estou a dizer que convém esclarecer primeiro a situação.

Na certeza de que vocês têm exatamente o mesmo direito, nós não demos ao vosso vizinho, um direito específico, retirando os vossos direitos.

Se houve algum tipo de procedimento que não tenha sido bem seguido, nós tentaremos saber junto dos serviços, exatamente o que é que se passou, fica essa garantia.

Obrigado."-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Nogueira Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

